



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

## ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº44/2022  
DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Câmara Municipal de Canarana - MT  
Presidência e Assessoria no Lugar do  
Presidente da Câmara

26/08/2022

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor FRANCISCO BRAZ DAS NEVES COSTA".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCO BRAZ DAS NEVES COSTA, referente período aquisitivo compreendido de 13/08/2021 a 12/08/2022, que serão gozadas no período de 01 à 30 de setembro 2022.

Parágrafo único - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 23 de Agosto 2022.

**Paulo José Gonçalves**  
Presidente

|                                                              |     |
|--------------------------------------------------------------|-----|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.....     | 44  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE.....             | 44  |
| PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....                             | 44  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM.....                      | 46  |
| ATO.....                                                     | 46  |
| LICITAÇÃO.....                                               | 46  |
| PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....                             | 47  |
| PROCESSO SELETIVO.....                                       | 47  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE.....         | 48  |
| PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....                             | 48  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO.....                      | 48  |
| ATO.....                                                     | 48  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.....                | 48  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA.....                       | 49  |
| LICITAÇÃO.....                                               | 49  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA.....                     | 49  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.....              | 50  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE.....           | 50  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA.....                       | 50  |
| PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....                             | 50  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCAVEL.....               | 51  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.....                    | 51  |
| LICITAÇÃO.....                                               | 51  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.....                    | 52  |
| ATO.....                                                     | 52  |
| PORTARIA.....                                                | 52  |
| PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....                             | 53  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU.....             | 53  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO.....         | 54  |
| LICITAÇÃO.....                                               | 54  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO.....                | 54  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL.....                         | 54  |
| PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....                             | 54  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP.....                           | 55  |
| ATO.....                                                     | 55  |
| LICITAÇÃO.....                                               | 55  |
| PORTARIA.....                                                | 55  |
| PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....                             | 56  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.....                         | 58  |
| ATO.....                                                     | 58  |
| LICITAÇÃO.....                                               | 58  |
| PORTARIA.....                                                | 58  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA.....                | 60  |
| LICITAÇÃO.....                                               | 60  |
| PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....                             | 61  |
| PROCESSO SELETIVO.....                                       | 62  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH.....                         | 106 |
| PORTARIA.....                                                | 106 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.....                   | 107 |
| ATO.....                                                     | 107 |
| PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....                             | 107 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA.....                            | 107 |
| LICITAÇÃO.....                                               | 107 |
| PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....                             | 107 |
| SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE..... | 108 |
| ATO.....                                                     | 108 |

### FISCALIZADOS

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

##### LICITAÇÃO

###### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 021/2022

A Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar 155/2016 e suas alterações bem como Decreto Federal nº 3.555/2000, estará realizando licitação cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 09/09/2022, A PARTIR DAS 14:00 HS, NO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS. O edital completo deverá ser adquirido pelo site <https://www.barradogarças.mt.leg.br> > Editais Abertos, a licitante interessada deverá fazer download do EDITAL e da Proposta Eletrônica para elaboração da Documentação e proposta de preço.

Barra do Garças-MT, 26 de agosto de 2022.

ANDRÉ LUIZ PIRES  
PREGOIEIRO OFICIAL

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

##### PORTARIA

PORTARIA Nº 44/2022  
DE 23 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor FRANCISCO BRAZ DAS NEVES COSTA".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

##### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCO BRAZ DAS NEVES COSTA, referente período aquisitivo compreendido de 13/08/2021 a 12/08/2022, que serão gozadas no período de 01 a 30 de setembro 2022.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 23 de Agosto 2022.

Paulo José Gonçalves  
Presidente

#### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

##### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 198/2022 EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO MENSAL AOS SERVIDORES ATIVOS E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM/MT, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, com base nos 91 alínea "c" do Regimento Interno e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, encaminha o presente Projeto de Resolução para apreciação e deliberação do soberano Plenário, com as disposições seguintes:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Novo São Joaquim/MT, a conceder, mensalmente por meio de crédito em pecúnia, o auxílio-alimentação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) aos servidores efetivos, e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) aos Vereadores, pagos pela Administração Pública da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - O presente auxílio alimentação trata-se de verba indenizatória, destinada exclusivamente ao Servidor e ao Vereador que se encontrar no exercício de suas funções, não se incorporando em sua remuneração, subsídios, nem aos proventos de sua aposentadoria, e não será computada para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais, não se configurando, assim, rendimento tributável ou integrado ao salário de contribuição previdenciária.

Art. 2º O auxílio-alimentação de que trata o caput do artigo anterior não se aplica:

- I – aos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal que se encontrem em licença sem vencimentos;
- II – aos Servidores da Câmara Municipal que tiverem faltado ao trabalho sem justificativa;
- III – aos servidores que forem punidos administrativamente;
- IV – aos servidores inativos desta Casa de Leis;

Parágrafo 1º - Para os efeitos deste artigo, considera-se como dia trabalhado a participação do Servidor e do Vereador em programa de treinamento regularmente instituído, conferências, congressos, treinamentos, ou outros eventos similares ou a Serviço do Legislativo.

Parágrafo 2º - Não incidirá auxílio-alimentação sobre a gratificação de 13º salário e férias.

Art. 3º O auxílio-alimentação de que trata esta Lei:  
I – Não tem natureza salarial, nem se incorporará à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS  
RESOLUÇÃO Nº 183 DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

RESOLUÇÃO Nº 183 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

"Altera dispositivos da Resolução nº 178/2020 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinápolis"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 23 "caput" e parágrafo primeiro da Resolução nº 178/2020 passarão a vigor com a seguinte redação:

"Art. 23. O Presidente da Mesa Diretora, durante último semestre do primeiro biênio da Legislatura, deverá convocar no prazo regimental e realizar em Sessão Ordinária, a eleição para renovação da Mesa Diretora.

§1º. A posse da nova Mesa dar-se-á, automaticamente, no dia 1º de Janeiro do ano seguinte."

Art. 3º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das deliberações Geraldino Gomes da Costa

Campinápolis-MT, 22 de Agosto de 2022

Antônio Rodrigue

Presidente

Rozângela Raquel de Souza Lopes

1º Secretária da Mesa

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA****PORTARIA Nº 44/2022**

DE 23 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor FRANCISCO BRAZ DAS NEVES COSTA".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

**resolve:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCO BRAZ DAS NEVES COSTA, referente período aquisitivo compreendido de 13/08/2021 a 12/08/2022, que serão gozadas no período de 01 à 30 de setembro 2022.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 23 de Agosto 2022.

**Paulo José Gonçalves**

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER****CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA 033/2022**

A Vereadora Ana Flávia Rodrigues Ramiro, Presidente da Câmara Municipal de Colíder-MT, no uso das suas atribuições legais,

Resolve,

EXONERAR a Sra. **MARIA FÁTIMA RIBEIRO DA CUNHA**, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Projetos e Ações Legislativas, desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada.

Cumpra-se.

Colíder-MT., 26 de agosto de 2022.

**Ver. ANA FLÁVIA RODRIGUES RAMIRO**

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ****CÂMARA MUNICIPAL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

A Câmara Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE REGISTRO DA ESCRITURA PÚBLICA DOS IMÓVEIS, CUJAS MATRÍCULAS SÃO 6241 E 6242, PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT", onde contratou-se CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE MATUPÁ/MT – REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS, PARA SERVIÇO DO REGISTRO DA ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, inscrita no CNPJ 08.865.815/0001-45, com um valor total de R\$ 10.405,75. O processo tem Fundamento Legal no Art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Câmara Municipal localizada na Rua 02, nº. 336, bairro ZC1-001, Fones (66) 3595-1841 das 07h00min às 13h00min. Matupá – MT, 26 de agosto de 2022. JULIANA AKEMI KOBAYAHY - Presidente da Comissão de Licitação

**CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ****CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 043/2022.**

PORTARIA Nº 043/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **Márcio Fernandes Nunes Pereira**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a **GRAZIANNI MARCEL SILVA RONDON**, funcionário da Câmara Municipal de Poconé-MT., 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período 2020/2021, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA/PUBLICADA/CUMPRASE.**

Câmara Municipal de Poconé/MT., 26 de agosto de 2022.

Vereador **Márcio Fernandes Nunes Pereira**

Presidente

Vereadora **Jossielma Alves da Silva**

1ª Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

## ESTADO DE MATO GROSSO

### REQUERIMENTO

Ao  
Exmo. Sr.  
**Paulo José Gonçalves**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Canarana – MT

**Senhor Presidente:**

Eu, **Francisco Braz das Neves Costa**, Servidor Público Municipal, matrícula nº 000084, cargo de Contador, venho através do presente requerer **férias** referente ao período aquisitivo de 13/08/2021 a 12/08/2022, para gozo no período de 01 a 30 de setembro do corrente. Nos termos do Art. 69, da Lei Complementar Municipal nº. 028/2002, de 23 de dezembro de 2002, Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nestes Termos,  
Pede e  
Espera Deferimento.

Canarana-MT, 22 de agosto de 2022.

FRANCISCO BRAZ  
DAS NEVES  
COSTA:53078675491

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO BRAZ DAS NEVES  
COSTA:53078675491  
Dados: 2022.08.22 13:52:29 -03'00'

**Francisco Braz das Neves Costa**  
Servidor Requerente  
CPF nº 530.786.754-91

Autorizado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

  
**Paulo José Gonçalves**  
Presidente

Câmara Municipal de Canarana - MT



**PROTOCOLO GERAL 813/2022**  
Data: 22/08/2022 - Horário: 13:58  
Administrativo